



PROJETO DE LEI Nº 207/08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a Contribuir Mensalmente com a Entidade Nacional de Representação dos Municípios do Estado do Piauí.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios no Estado do Piauí.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Cabeceiras do Piauí nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal.

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal;

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizada para esta finalidade ate a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 10 de dezembro de 2008.


José Arnaldo Veroso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 22, 12, 2008
1ª a 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião EXTRAORDINARIA
1ª Sessão Data 22/12/08
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 23, 12, 2008
1ª a 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião EXTRAORDINARIA
2ª Sessão Data 23/12/08
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 23, 12, 2008

— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal
Em, 23, 12, 2008
— Presidente —

PREFEITURA
DE

CABECEIRAS DO PIAUI

Lei nº 207/2008

Sancionada em: 23/12/08

— Prefeito Municipal —



**ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL E TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGOS	QTD	REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS - RV							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Auxiliar de Serviços Gerais	70	415,00	453,00	495,00	540,00	590,00	645,00	704,00	769,00
Vigia	20								
Merendeira	25								
Telefonista	08	426,00	435,00	475,00	519,00	566,00	619,00	678,00	738,00
Auxiliar Administrativo	15								
Auxiliar de Enfermagem	10								
Fiscal de Obras e Posturas	04								
Motorista	10								
Operador de Máquinas	02	525,00	573,00	626,00	684,00	747,00	815,00	890,00	972,00
Agente Administrativo	10								
Fiscal de Tributos	03								
Técnico Agrícola	02	415,00	453,00	495,00	540,00	590,00	645,00	704,00	769,00
Agente de Saúde	30								
Agente de Vigilância Epid e Sanitaria	10								
Médico	08	1.256,00	1.371,00	1.498,00	1.636,00	1.786,00	1.951,00	2.130,00	2.327,00
Enfermeiro	08	1.037,50	1.133,00	1.237,00	1.350,00	1.475,00	1.611,00	1.759,00	1.921,00
Odontólogo	08								
Veterinário	01	1.037,50	1.133,00	1.237,00	1.350,00	1.475,00	1.611,00	1.759,00	1.921,00


 JOÃO ...
 PREFEITO MUNICIPAL

Ordem de Dia 07, 04, 2008
1ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Leandro Santos
Secretário da Mesa

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão
Data 07, 04, 2008
Leandro Santos
Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 07, 04, 2008
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ata de Sessão Ordinária nº 121
em 07, 04, 2008
[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei nº 2001/2008
Sanccionada em: 07/04/08
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL